DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.593, de 14 de janeiro de 2025.

Fixa o valor de pagamento das obrigações de pequeno valor que a Fazenda Pública Municipal deva fazer, sem a expedição de precatório, para o Exercício de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando que os §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, com as redações dadas pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2.009, respectivamente, preceituam: "*O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado*" e *"Para fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as deferentes capacidades econômicas, sendo no mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social*.

Considerando que, em obediência à referida disposição constitucional, a Fazenda Pública Municipal de Jales, através da Lei Municipal nº 3.708, de 25 de fevereiro de 2.010, fixou como parâmetro para pagamento de obrigações de pequeno valor, sem a necessidade de expedição de precatório, o valor do maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

Considerando que a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, fixou o maior salário de benefício do Regime Geral de Previdência Social em R$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.708, de 25 de fevereiro de 2010, fica estabelecido o valor de R$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) para vigorar no Exercício de 2025, para efeito do pagamento de obrigações de pequeno valor, sem a necessidade de expedição de precatório.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos retroativamente a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 083, de 1º de janeiro de 2025.

Nomeia a senhora Lara Faria França Rodrigues, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Abastecimento Farmacêutico no Departamento de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LARA FARIA FRANÇA RODRIGUES,** CPF 011.826.906-29, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Abastecimento Farmacêutico no Departamento de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 1º de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação - d.o.m 10/01/2025

.....

Portaria nº 188, de 14 de janeiro de 2025.

Institui a Comissão Especial de

Vistoria Veicular para Exploração de Serviços de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel-Táxi para os Exercícios de 2025 a 2028, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 03/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, protocolado sob o nº 759/2025, de 10/01/2025, solicitando expedição de Portaria para designação dos membros comporem a equipe de vistoria veicular para exploração de serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel-taxi.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Especial de Vistoria Veicular para Exploração de Serviços de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel-Táxi para os Exercícios de 2025 a 2028.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão Especial de Vistoria Veicular mencionada no artigo anterior os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - **BEATRIZ RENESTO FAILE -** Matrícula 116654 - Presidente;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;

III - **EMERSON TONDATI -** Matrícula 113693.

Art. 3º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 896/2023, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 189, de 14 de janeiro de 2025.

Designa a senhora Marisley Berceli Nascimento, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e nomeada ao cargo de Supervisora de Ensino, para o cargo em comissão de Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação em substituição a senhora Adriana Juliano Mendes de Campos

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 41/2025-SME, de 14 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a emissão de portaria de designação de servidora para a substituição da Secretária Municipal de Educação que estará de férias pelo período de 9 a 23 de janeiro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARISLEY BERCELI NASCIMENTO**, Matrícula 26980, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I e nomeada ao cargo de Supervisora de Ensino, para substituir a senhora **ADRIANA JULIANA MENDES DE CAMPOS**, Matrícula 113581, no cargo de Secretária Municipal de Educação, de forma excepcional, pelo período de 9 a 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Joaquim Dos Santos Construções Ltda ASSINATURA: 20/12/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e contratual no contrato com empresa especializada para reestruturação do Bosque Municipal "Aristóphano Brasileiro de Souza", com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e termo de convênio nº 035/2023, por tempo determinado, com base na Cláusula 9.1 do Contrato, bem como, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e solicitação da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 47/2024 – Dispensa de Licitação nº 03/2024. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 08 de junho de 2025, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Jales - SP, 20 de dezembro de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Medcor Serviços e Treinamentos Ltda ASSINATURA: 19/12/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato de empresa especializada para fornecimento de profissionais: Médicos Clínico Geral e Nutricionista, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com base no art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 18 de dezembro de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Processo n° 23/2022 - Pregão Eletrônico n° 08/2022 VIGÊNCIA: Até 22 de março de 2025, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2024. Jales - SP, 19 de dezembro de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO

DIA **28/01/2025 (3ª Feira)**

HORÁRIO:07:30h

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

SANDRA VOMEIRO

Presidente do Conselho da Educação

- Quadriênio: 2023/2026 -

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAE

DIA **30/01/2025 (5ª Feira)**

HORÁRIO:07:30h

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- Quadriênio: 2021/2025 -

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **23/01/2025 (5ª Feira)**

HORÁRIO:13:30h

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DÉBORA CANDIDA PONTEL

Presidente do Conselho da Educação

- Quadriênio: 2023/2026 -

.....